DECRETO Nº 17.216/26

Abre o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.530.000,00.

O **Prefeito Municipal de** Divinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 9.650/25,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 130.000,00
03.001.001.9.122.3010.2950 - GESTÃO DO INSTITUTO	12	
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 130.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 200.000,00
03.001.001.9.122.3010.2950 - GESTÃO DO INSTITUTO	14	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 200.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 1.200.000,00
03.001.001.9.272.3010.0951 - GESTÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA	20	
3.3.90.98.00.00.00.00 - Despesas do Orçamento de Investimento		
1.800.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		R$ 1.200.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.530.000,00**

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior:

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código NDO-3KK-377-3OQ.

03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 800.000,00
03.001.001.2.62.3010.0950 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		
1.800.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		R$ 800.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 100.000,00
03.001.001.9.122.3010.2950 - GESTÃO DO INSTITUTO	6	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 100.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 100.000,00
03.001.001.9.122.3010.2950 - GESTÃO DO INSTITUTO	16	
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 100.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 130.000,00
03.001.001.9.272.3010.0954 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	25	
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.802.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		R$ 130.000,00
03.001.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		
03.001.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS		R$ 400.000,00
03.001.001.9.272.3010.0954 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	26	
3.3.91.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
1.800.000.0000.000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		R$ 400.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.530.000,00**

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código NDO-3KK-377-3OQ.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 3 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretária Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Thiago Nunes Lemos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade e verificador.betha.cloud e insira o código NDO-3KK-377-3OQ.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/03/2026 às 10:57:32

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 17/03/2026 às 11:31:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 17/03/2026 às 12:31:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 17/03/2026 às 14:37:48 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 17/03/2026 às 17:34:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NDO **3KK** **377** **3OQ**